

matrícula
147.908

ficha
1

21 de MAIO de 2007.

São Paulo,

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 94, localizado no 9º pavimento do Bloco "B", Torre Marquês, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO NOVA MOOCA", situado na rua Marquês de Valença nº 369, no 33º SUBDISTRITO – ALTO DA MOOCA, com a área privativa de 92,560m², área comum coberta de 55,158m², área comum descoberta de 21,972m², a área real total de 169,690m² e a fração ideal no terreno de 0,6561%, já incluídas duas vagas indeterminadas na garagem.

CONTRIBUINTE: nº 032.001.0002-8 (área maior).

PROPRIETÁRIA: FIFTY DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, com sede nesta Capital, na avenida Engenheiro Roberto Zuccolo nº 55, sala Q 88, CNPJ/MF nº 03.209.209/0001-58.

REGISTRO ANTERIOR: R. 08 (14/05/2003) da matrícula 46.000.

Antônio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 01, em 21 de MAIO de 2007.

a) Conforme registro feito sob o nº 10 e averbação feita sob o nº 11, da matrícula nº 46.000, o imóvel matriculado (juntamente com outros) acha-se gravado com **HIPOTECA** e **CESSÃO FIDUCIÁRIA** em favor do UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, para garantia do mútuo no valor de R\$ 15.860.000,00, com vencimento em 05/11/2010.

b) Conforme averbação feita sob o nº 22, na matrícula nº 46.000, o empreendimento denominado "CONDOMÍNIO NOVA MOOCA, do qual faz parte integrante o apartamento matriculado, foi submetido ao **regime de afetação** previsto nos arts. 31-A a 31-F da Lei nº 4591/64, introduzido pela Lei nº 10.931/2004.

Antônio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 02, em 21 de MAIO de 2007.

Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 25/04/2007, que originou o registro da instituição condominial.

Antônio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

(continua no verso)

matrícula

147.908

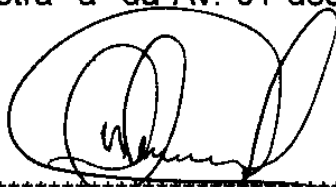
ficha

1

verso

Av. 03, em 12 de JULHO de 2007.

À vista do instrumento particular de 22/06/2007, o UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, autorizou o **cancelamento parcial** da hipoteca e da cessão fiduciária referidas na letra "a" da Av. 01 desta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado.



Clécia R. L. Castro
ESCR. AUTORIZADA

Av. 04, em 27 de NOVEMBRO de 2009- (PRENOTAÇÃO nº 262.321 de 27/11/2009)

Do Instrumento Particular de 7ª Alteração Contratual datado de 30/07/2008, registrado na JUCESP sob o nº 298.373/08-7 em data de 10/09/2008, verifica-se que em virtude da **INCORPORAÇÃO** da proprietária, FIFTY DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, que fica extinta, o imóvel matriculado, avaliado em R\$137.143,00 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e três reais), foi vertido e passou a integrar o patrimônio líquido da incorporadora COUNTRY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede nesta Capital, na avenida Professor Manoelito de Ornellas nº 303, 7º andar, conjunto 71, inscrita no CNPJ/MF nº 03.235.791/0001-27, averbação essa, requerida pela petição datada de 01/09/2009, averbação essa, requerida pela petição datada de 11/11/2009.



Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Av. 05, em 29 de janeiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 404.345 de 18/01/2018).

À vista da escritura de 09/01/2018 (livro nº 10.865, fls. 359), do 9º Tabelião de Notas desta Capital e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 26/01/2018, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 032.001.0185-7.



Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

R. 06, em 29 de janeiro de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 404.345 de 18/01/2018).

Pela escritura de 09/01/2018 (livro nº 10.865, fls. 359), do 9º Tabelião de Notas desta Capital, COUNTRY DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, atualmente sediada nesta Capital, na avenida Engenheiro Roberto Zuccolo nº 555, 1º andar, sala 1001 - parte, **VENDEU** a RAPHAEL DE JESUS GALANTE, brasileiro, economista, RG nº 29.137.602-2-SSP/SP e CPF/MF nº 282.841.578-37 e sua mulher VALÉRIA DILA NICOLETTI GALANTE, brasileira, autônoma, RG nº 17.408.273-3-SSP/SP e CPF/MF nº 118.471.678-10, casados sob o regime da

(continua na ficha 02)

Visualização disponibilizada

em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula

147.908

ficha

02

29 de janeiro de 2018

São Paulo,

comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Chá de Frade nº 116, casa 3, o imóvel pelo valor de R\$206.000,00 (duzentos e seis mil reais), em cumprimento à escritura de promessa de venda e compra de 11/11/2004 (livro nº 7.383, fls. 03), não registrada e referida no título. Declarando a vendedora que explora com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e que o imóvel alienado não faz parte de seu ativo permanente.

Renan Barros de Sousa
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

R. 07, em 03 de abril de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 407.070 de 21/03/2018).

Pelo instrumento particular de 15/03/2018, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, RAPHAEL DE JESUS GALANTE e sua mulher VALÉRIA DILA NICOLETTI GALANTE, já qualificados, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Dr. Jesuino Maciel, nº 1.677, casa 04, VENDERAM a DAVI SKERLEN VALE PERSSINOTTO, brasileiro, solteiro, maior, empresário, RG nº 53094088-SSP/SP e CPF/MF nº 423.529.778-35, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Marques de Valença, nº 369, ap. 142, bloco B, o imóvel pelo valor de R\$705.000,00 (setecentos e cinco mil reais).

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

R. 08, em 03 de abril de 2018- (PRENOTAÇÃO nº 407.070 de 21/03/2018).

Pelo instrumento particular de 15/03/2018, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, DAVI SKERLEN VALE PERSSINOTTO, solteiro, maior, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, com sede nesta Capital, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek nºs 2.035 e 2.041, para garantia da dívida de R\$552.300,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais), a ser paga por meio de 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/04/2018, no valor de R\$5.687,64. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e às demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$654.000,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil reais).

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

matrícula

147.908

ficha

02

verso

Av. 09, em 10 de novembro de 2021- (PRENOTAÇÃO n° 478.457 de 07/10/2021).

Da Certidão expedida em 07/10/2021, pelo D. Juízo de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da ação de Execução Civil (**processo n° 0032091-42.2020.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente**: BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ/MF n° 00.000.000/0001-91, e como **executados**: 1) DAVI SKERLEN VALE PERSSINOTTO, solteiro, maior, já qualificado, e 2) DSK COMÉRCIO DE COLCHÕES E PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS - EIRELI - EPP, CNPJ/MF n° 21.525.243/0001-13, verifica-se que os direitos que o executado e devedor fiduciante, indicado no item "1", foram **PENHORADOS**. Sendo de R\$802.198,15 (oitocentos e dois mil, cento e noventa e oito reais e quinze centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, **DAVI SKERLEN VALE PERSSINOTTO**.

selo: 124594331US000506278RP21X

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 10, em 27 de abril de 2022- (PRENOTAÇÃO n° 491.157 de 06/04/2022).

Pelo Ofício expedido em 31/03/2022, pelo D. Juízo de Direito da 44ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Contratos Bancários (**processo n° 0032091-42.2020.8.26.0100**), foi determinado o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, averbada sob o n° 09, nos termos da r. decisão proferida em 14/02/2022, por aquele D. Juízo, contra a qual não houve interposição de recurso, reconhecido a impenhorabilidade nos termos do artigo 1º da Lei 8009/1990.

selo: 124594331BA000605923RP22H

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 11, em 19 de dezembro de 2024- (PRENOTAÇÃO n° 580.517 de 11/12/2024).

Da Certidão expedida em 11/12/2024, pelo D. Juízo de Direito do Anexo do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro Central - Pompeia, desta Capital, extraída da Ação de Execução Civil (**processo n° 0000267-06.2021.8.26.0464**), na qual figuram como **exequente**: MARIA IVANETE FERREIRA CORREIA, CPF/MF n° 042.018.268-30; e como **executados**: 1) ATIVE NATURALLE EQUIPAMENTOS FISIOTERAPICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF n° 22.454.513/0001-05, e 2) DAVI SKERLEN VALE PERSSINOTTO, já qualificado, verifica-se que os direitos que o devedor fiduciante e executado indicado no item "2", **exerce sobre a propriedade resolúvel do imóvel**, foram **PENHORADOS**. Sendo de R\$25.464,19 (vinte e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e dezenove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado indicado no item "2", **DAVI SKERLEN VALE PERSSINOTTO**.

(continua na ficha 03)

matrícula

147.908

ficha

03

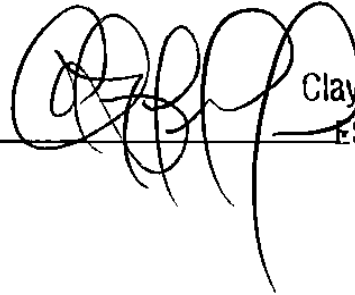
CNM: 124594.2.0147908-58

19 de dezembro de 2024

São Paulo,

selo: 124594331JN001242579UG24N

A(O) escrevente:-



Clayton N. Vasconcellos

ESCR. AUTORIZADO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis